



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

EM: 07/07/2023

PORTARIA Nº 147/2023
(de 06 de julho de 2023)

Nomeia membros da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, resolve:

Art. 1º - Nomear Presidente e membros da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público abaixo relacionados:

Margareth Barreto Cardoso, CPF nº *.209.***-49 – Presidente**

Tatiana Ferreira – CPF – ***.913.***-27 - Membro

Maria Betânia Lima Santos – CPF ***.117.***-04 – Membro

Elber Vieira de Miranda – CPF – ***.486.***-25 – Membro

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro **Tatiana Ferreira**.

Art. 2º - No caso de o Presidente ou um dos membros desta comissão por ventura solicitar afastamento legal considerado como de efetivo exercício durante a vigência desta portaria, o mesmo não deixará de compô-la, desde que o afastamento não prejudique os trabalhos e que ele fique a disposição da Comissão para a realização dos serviços que sejam necessários.

Art. 3º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros - SE, em 06 de julho de 2023.


ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal